LEI Nº 2.745/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral da Prefeitura Municipal para o exercício de 2017, recursos de fonte livre e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional especial, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na atividade especificada abaixo:

ENTIDADE	1	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	01	Educação
ATIVIDADE	2.029	Manutenção do Transporte Escolar

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
381	1000	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação apurado no período conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de abril de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1550
Data: 19/04/2017